Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camarateremos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

L E I Nº 895

Autorisa a suplementar a verba "Departamento de Estradas de rodagem - Código 8.82.1 - Pessoal variável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS,

Faço público, que a Câmara Municipal de Terenos decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada da quantia de Cr$81.039,10 (Oitenta e um mil, trinta e nove cruzeiros e dez centavos), a Lei n. 46, de 20/11/56, da seguinte dotação: - Departamento Municipal de estradas de rodagem - Código 8.82.1 - Pessoal variável.

Art. 2º - Essa suplementação será coberta pelo Complemento da Cota do Impôsto sôbre as Rendas, referente ao ano de 1955.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terenos, 12 de agôsto de 1.957

Guilherme Evangelista

Prefeito